Lei nº 09, de 13 de março de 1997.-

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Hospital Nossa Senhora da Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Hospital Nossa Senhora da Saúde, para atendimento de suas atividades emergenciais.

Art.2º - Fica autorizado a abertura ao Orçamento Geral do Município de crédito adicional Especial, no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a atender o disposto no art.1º, assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01 - ADMINISTRAÇÃO/SMSBES
15810312.100 ASSISTÊNCIA AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE
3231.00 Subvenções Sociais..... R$ 90.000,00

Art.3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.04.4 - SERVIÇO DE OBRAS
16915751.022 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas
4110.00 Obras e Instalações..... R$ 90.000,00

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÀCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 13 de março de 1997.-

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm